



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E DO TRABALHO**

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 9/2018 UASG 150160**

Nº Processo: ~~23104011000201818~~ Objeto: ~~Contratação para prestação de serviço de atendimento hospitalar - atender beneficiários PAS / Campus de Ponta Porã. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2018. MARCIO DE AQUINO. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 20/03/2018. ANA DENISE RIBEIRO MENDONCA MALDONADO. Coord. de Assistência a Saúde. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.311.093/0006-30 CAIXA DEASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.~~

(SIDEC - 20/03/2018) 150160-15269-2018NE800028

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 10/2018 UASG 150160**

Nº Processo: ~~23104011031201861~~ Objeto: ~~Contratação de prestação de serviço de atendimento hospitalar - atender beneficiários PAS / Campus de Dourados. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2018. MARCIO DE AQUINO. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 20/03/2018. ANA DENISE RIBEIRO MENDONCA MALDONADO. Coord. de Assistência a Saúde. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.311.093/0003-98 CAIXA DEASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.~~

(SIDEC - 20/03/2018) 150160-15269-2018NE800028

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 11/2018 UASG 150160**

Nº Processo: ~~23104010897201854~~ Objeto: ~~Contratação para prestação de serviço de atendimento hospitalar - atender beneficiários PAS / UFMS - Campus de Aquidauana. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2018. MARCIO DE AQUINO. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 20/03/2018. ANA DENISE RIBEIRO MENDONCA MALDONADO. Coord. de Assistência a Saúde. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.311.093/0005-50 CAIXA DEASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.~~

(SIDEC - 20/03/2018) 150160-15269-2018NE800028

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 3/CCE, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nivel - I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS: 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 a 27 de março de 2018, em dias úteis, no horário de 09h00 às 12h00 e 14h00 às 16h30min, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios. 1.2. Local: Departamento de Fundamentos da Educação - Sala 419, do Centro de Ciências da Educação no Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela"; Bairro Ininga, Teresina-PI. Telefone (86) 3215-5821. 1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, área de conhecimento, número de vagas, requisitos, regime de trabalho, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento de Fundamentos da Educação

Área	Nº de Vagas	Requisitos	Regime de Trabalho	Remuneração	Taxa de inscrição
Fundamentos Filosóficos da Educação	01	Graduação em Pedagogia ou em Filosofia, com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Filosofia ou em Educação.	40h	3.359,89	84,00
Fundamentos Políticos e Administrativos da Educação	02	Graduação em Pedagogia ou em Ciências Sociais, com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação.	40h	3.359,89	84,00
Fundamentos Históricos e Culturais da Educação	01	Graduação em Pedagogia ou em História, com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação.	40h	3.359,89	84,00
Fundamentos Psicológicos da Educação	01	Graduação em Pedagogia ou em Psicologia, com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação ou em Psicologia.	40h	3.359,89	84,00

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 12/2018 UASG 150160**

Nº Processo: ~~23104010939201857~~ Objeto: ~~Contratação de prestação de serviço de atendimento hospitalar - atender beneficiários PAS / UFMS - Campus de Naviraí. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2018. MARCIO DE AQUINO. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 20/03/2018. ANA DENISE RIBEIRO MENDONCA MALDONADO. Coord. de Assistência a Saúde. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.311.093/0009-83 CAIXA DEASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.~~

(SIDEC - 20/03/2018) 150160-15269-2018NE800028

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 13/2018 UASG 150160**

Nº Processo: ~~23104010966201820~~ Objeto: ~~Contratação de prestação de serviço de atendimento hospitalar - atender beneficiários PAS / UFMS - Campus de Paranaíba. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2018. MARCIO DE AQUINO. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 20/03/2018. ANA DENISE RIBEIRO MENDONCA MALDONADO. Coord. de Assistência a Saúde. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.311.093/0007-11 CAIXA DEASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.~~

(SIDEC - 20/03/2018) 150160-15269-2018NE800028

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 14/2018 UASG 150160**

Nº Processo: ~~23104010923201844~~ Objeto: ~~Contratação de prestação de serviço de atendimento hospitalar - atender beneficiários PAS / UFMS - Campus de Nova Andradina. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2018. MARCIO DE AQUINO. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 20/03/2018. ANA DENISE RIBEIRO MENDONCA MALDONADO. Coord. de Assistência a Saúde. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.311.093/0004-79 CAIXA DEASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.~~

(SIDEC - 20/03/2018) 150160-15269-2018NE800028

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 15/2018 UASG 150160**

Nº Processo: ~~23104024225201771~~ Objeto: ~~Contratação de prestação de serviço de atendimento hospitalar para atender ao PAS / UFMS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 13/03/2018. MARCIO DE AQUINO. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 20/03/2018. ANA DENISE RIBEIRO MENDONCA MALDONADO. Coord. de Assistência a Saúde. Valor Global: R\$ 1.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.311.093/0014-40 CAIXA DEASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.~~

(SIDEC - 20/03/2018) 150160-15269-2018NE800028

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 16/2018 UASG 150160**

Nº Processo: ~~23104011011201890~~ Objeto: ~~Contratação de prestação de serviço de atendimento hospitalar - atender beneficiários PAS / Campus de Três Lagoas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2018. MARCIO DE AQUINO. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 20/03/2018. ANA DENISE RIBEIRO MENDONCA MALDONADO. Coord. de Assistência a Saúde. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.311.093/0015-21 CAIXA DEASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.~~

(SIDEC - 20/03/2018) 150160-15269-2018NE800028

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 17/2018 UASG 150160**

Nº Processo: ~~23104004773201830~~ Objeto: ~~Contratação de prestação de serviço de atendimento nas especialidades Home Care para atender aos beneficiários do PAS / UFMS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2018. MARCIO DE AQUINO. Coord. de Gestão de Materiais. Ratificação em 20/03/2018. ANA DENISE RIBEIRO MENDONCA MALDONADO. Coord. de Assistência a Saúde. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.938.779/0001-77 VIDALAR ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE S/S LTDA.~~

(SIDEC - 20/03/2018) 150160-15269-2018NE800028

2.1. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior. 2.2. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: 3.1. 1 (uma) fotografia 3x4, recente; 3.2. Cópia do documento de Identidade e CPF; 3.3. Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral (se brasileiro); 3.4. Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 3.5. Cópia de comprovante da titulação exigida, conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados: a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; c) os certificados de curso de especialização, devidamente registrados. 3.6. Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória; 3.7. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandato e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição; 3.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões; 3.9. Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais; 3.10. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6). 3.11. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento de Fundamentos da Educação, devidamente preenchido e assinado. 3.12. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº. 8.745/1993.

4. DAS PROVAS: 4.1. A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/2003 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1. Prova Didática: de caráter eliminatório; 4.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática.

5. PRAZO DE VALIDADE: 5.1. O prazo de validade do processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição; 6.2. No ato da inscrição, o candidato, ou seu procurador, receberá cópia da Resolução nº. 09/2003-CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/1988-CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, incluindo a tabela de pontos para análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção, lista de temas e sugestões bibliográficas da prova didática, conforme anexos; 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação; 6.5. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração

substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório; 6.6. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES; 6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor; 6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente

~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018 UASG 154048~~

~~Nº Processo: 23111028787/17-79. Objeto: Aquisição da seguinte peça de reposição: FURNACE 1500 DEG SDT, do Equipamento: SDT Q600, pertencente ao laboratório de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais / CT/ UFPI, através de Compra Direta/Inexigibilidade. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Equipamento de Laboratório essencial nos projetos de pesquisas do Curso de Ciências dos Materiais/CT. Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2018. VALERIA NOGUEIRA DE AREIA LEAO SARMENTO, Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 20/03/2018. ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 29.850,00. CNPJ CONTRATADA: 00.158.141/0001-37 WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA..~~

~~(SIDEC 20/03/2018) 154048-15265-2018NE800582~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE~~

~~EDITAL Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO~~

~~A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue:~~

~~Processo nº 23116.000575/2018-68~~

~~Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC. Telefone: (53) 3293-5081 - iceac@furg.br~~

~~Matérias/Disciplinas: Contabilidade Básica I; Perícia Contábil; Análise das Demonstrações Contábeis.~~

~~Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.~~

~~Titulação exigida: Graduação em Ciências Contábeis.~~

~~Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.~~

~~Número de vagas: 1~~

~~Remuneração: R\$ 3.121,76~~

~~Taxa de inscrição: R\$ 60,00~~

~~1.DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS~~

~~1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).~~

~~1.2. Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.~~

~~2.DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA~~

~~2.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.~~

~~2.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.~~

~~2.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.~~

~~3. INSCRIÇÕES~~

~~3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.~~

~~3.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.~~

~~3.3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).~~

via Serviço de Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), Teresina-PI, Bloco SG 07; 6.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

LUÍS CARLOS SALES

~~5.7. No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.~~

~~6. DOS RECURSOS~~

~~6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.~~

~~6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.~~

~~6.3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.~~

~~6.4. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.~~

~~6.5. O julgamento dos recursos será realizado pela PROGE no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.~~

~~6.6. Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.~~

~~6.7. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>~~

~~6.8. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.~~

~~6.9. Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.~~

~~7. DISPOSIÇÕES GERAIS~~

~~7.1. A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.~~

~~7.2. A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.~~

~~7.3. A remuneração do contratado obedecerá ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 8.745. A remuneração citada no Edital refere-se à titulação mínima exigida.~~

~~7.4. Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.~~

~~7.5. A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.~~

~~7.6. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.~~

~~7.7. O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.~~

~~7.8. É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.~~

~~7.9. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.~~

JOÃO SARKIS YUNES

Reitor
Em Exercício